



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO N° 032/2024/PMP
PROC. ADM. N° 2.074/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
MOREIRA COMERCIO EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ N° 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade n° 50021988-6 SSP/SP e do CPF n° 334.416.003-63, residente neste município e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n° 05.443.813/0001-70, estabelecida na AV CAPITAL JOSE CASTRO, 53, ANEXO 3. TRES MARIAS, PERI MIRIM, CEP 65.245-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor Carlos Danilo Froes Monteiro, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o n° 616.056.213-40, portador do R.G. n° 0500777320135, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023 SRP e do **Processo Administrativo n.º 8.429/2022**, com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços n° 011/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FUNDEB FUNDAMENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EM AÇO, COLORIDO, CABEÇA PLASTICO REDONDO COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES.	208	CAIXA	ACC	R\$ 2,14	R\$ 445,12
20	BORRACHA BICOLOR 10X7.5X4CM COM 40 UNIDADES.	456	CAIXA	CIS	R\$ 9,80	R\$ 4.468,80
13	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M² COM CORES LISAS SORTIDAS.	2800	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 2,79	R\$ 7.812,00
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	1200	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 9,67	R\$ 11.604,00
20	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 50 X 50MM	757	UNIDADE	ADERE	R\$ 2,00	R\$ 1.514,00
21	FITA CREPE TIPO ESCOLAR 101 18MM X 50M PACOTE COM 6 UND.	192	PACOTE	ADERE	R\$ 20,00	R\$ 3.840,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER N° 51 CAIXA COM 12 UND.	432	CAIXA	LEONORA	R\$ 9,22	R\$ 3.983,04
39	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	96	UNIDADE	CIS	R\$ 9,18	R\$ 881,28
55	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	1040	UNIDADE	PILOT	R\$ 3,10	R\$ 3.224,00
66	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LIQUIDO EMBALAGEM 90GR.	600	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

75	QUADRO DE AVISO MOLDURA EM MADEIRA 120X90CM FELTRO.	16	UNIDADE	SOUZA	R\$ 141,60	R\$ 2.265,60
79	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM.	216	FOLHA	ACP	R\$ 5,70	R\$ 1.231,20
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS .	2920	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 3,28	R\$ 9.577,60
86	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	80	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10,94	R\$ 875,20
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	720	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 49,84	R\$ 35.884,80
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	640	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 51,48	R\$ 32.947,20
98	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:50/80 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	200	UNIDADE	MULTICOPO	R\$ 17,23	R\$ 3.446,00
102	FACA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	160	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 6,87	R\$ 1.099,20
103	FACA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	160	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 9,40	R\$ 1.504,00
106	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	800	UNIDADE	WYDA	R\$ 2,37	R\$ 1.896,00
108	FRIGIDEIRA COM 25 CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO RASA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	64	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28,65	R\$ 1.833,60
109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	64	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36,00	R\$ 2.304,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	104	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42,50	R\$ 4.420,00
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1L.	400	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
113	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	192	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36,30	R\$ 6.969,60
120	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:900 ML CAIXA 100 UND.	811	CAIXA	DARNEL	R\$ 30,00	R\$ 24.330,00
122	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:GARFO, COR:BRANCA, TAMANHO:ADULTO PACOTE 50 UND	2800	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,04	R\$ 5.712,00
123	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE 50 UND	2800	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,54	R\$ 7.112,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	280	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,61	R\$ 1.850,80
141	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	160	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 36,80	R\$ 5.888,00
143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	160	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 24,90	R\$ 3.984,00
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	320	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,00	R\$ 1.920,00
150	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML	3200	UNIDADE	CIF	R\$ 1,46	R\$ 4.672,00
152	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA TAMANHOS 36 A 44	200	PAR	GRENDENE	R\$ 21,96	R\$ 4.392,00
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, COM OU SEM AROMA, COM 500 ML.	880	UNIDADE	LIMPOL	R\$ 1,60	R\$ 1.408,00
170	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO-ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM TAMPA. TAMPA.	320	UNIDADE	NOVIÇA	R\$ 23,20	R\$ 7.424,00
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	1200	PACOTE	LIMPMAX	R\$ 4,87	R\$ 5.844,00
185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	800	UNIDADE	ESFREBOM	R\$ 12,48	R\$ 9.984,00
190	VASSOURAO 37 CM TIPO GARI C/ CEPA DE MADEIRA.	640	UNIDADE	MENDONÇA	R\$ 20,50	R\$ 13.120,00
VALOR FUNDEB FUNDAMENTAL						R\$ 250.457,04
FUNDEB INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO:90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	4160	CAIXA	ACRILEX	R\$ 4,67	R\$ 19.427,20
44	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 2 ANOS,	3200	UNIDADE	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 16.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	16	UNIDADE	VONDER	R\$ 14,17	R\$ 226,72
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 UND	2320	UNIDADE	CHAMEQUINHO	R\$ 3,41	R\$ 7.911,20
61	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	3600	FOLHA	VMP	R\$ 0,42	R\$ 1.512,00
71	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO IMETRO.	1880	UNIDADE	CIS	R\$ 3,10	R\$ 5.828,00
72	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML.	640	CAIXA	ACRILEX	R\$ 9,70	R\$ 6.208,00
82	PINCEL INFANTIL Nº 14 - REDONDO, CABO PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS	744	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2,42	R\$ 1.800,48
131	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/ CERDAS DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO ENTRE 14 E 15 CM, DENTIFRÍCIO.	400	UNIDADE	ORAL B	R\$ 2,43	R\$ 972,00
132	CONDIONADOR INFANTIL SUAVE 250 ML.	1000	UNIDADE	BARUEL	R\$ 6,67	R\$ 6.670,00
133	SHAMPOO INFANTIL SUAVE 200 ML.	880	UNIDADE	BARUEL	R\$ 7,40	R\$ 6.512,00
180	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	88	UNIDADE	CLEAR PLUS	R\$ 22,00	R\$ 1.936,00
VALOR FUNDEB INFANTIL						R\$ 75.003,60
VALOR GLOBAL						325.460,64

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 325.460,64 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil. Agência: 2607-7. Conta Corrente: 37270-6.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplimento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
 - 13.1.3. **Subcontratar.**

14. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 15 de março de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

CARLOS DANILLO FROES
Assinado de forma digital por CARLOS DANILLO FROES
MONTEIRO:61605621340
Dados: 2024.03.15 12:16:05 -03'00'

Carlos Danilo Froes Monteiro
MOREIRA COMERCIO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Américo CPF: 995.304.995-72

Nome: Carlos Henrique M. Lobo CPF: 437.678.003-06

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
PORTARIA Nº. 003 DE 02/04/2024. INSTITUI COMITÊ GESTOR LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-PMAP/MA.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024	5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	6
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024	6
PORTARIA Nº 309/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.	6
PORTARIA Nº 321/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 308/2024	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 323/2024	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2023	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2023	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	7
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	20
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 01/2024	20
PORTARIA Nº. 01/2024	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	20
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023	21
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022/DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024	21
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	21
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	21
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2024 - SAAE	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024,	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024.	22
PORTARIA Nº 112/2024	22
PORTARIA Nº 113/2024	22
PORTARIA Nº 114-2024	23
PORTARIA Nº 115-2024	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	23
AVISO DE ADIAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2024 - CPC/DP	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	23
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2202.1/2022	23
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2202/2022	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	24
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	24
LEI MUNICIPAL Nº 538/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	24
LEI MUNICIPAL Nº 539/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	24
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 007/2024 - SRP.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	25
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - SRP	25
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024.	26
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024.	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - SRP	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	48



programática: 08.244.0344.2258.0000 - MANUT. E FUNC. DOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA-PBF-CAD-ÚNICO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 07/03/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 3.555/2000 e no Decreto nº 7.892/2013 - SIGNATÁRIOS: Sr. Elizeu Rodrigues Furtado - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Geçiane Moreira Ramalho, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 07 de março de 2024.

Elizeu Rodrigues Furtado
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 2074/2024
Folha: 29
Rubrica:

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: c5560fa3e8124e6e8fe8d494b5c02a1d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024-PMP - REF.: Processo nº 2.074/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME;** **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** 325.460,64 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL**, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 15/03/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 15 de março de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 347df4303807b80ac50f354b6f3884eb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024-PMP - REF.: Processo nº 1.572/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SL DE CASTRO; **OBJETO:** fornecimento de gás GLP para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.349,00 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - Fundo Municipal de Saúde, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 20/03/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Kaio Aguiar Hortegal - Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e SOLANGE LOBATO DE CASTRO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 20 de março de 2024.

Kaio Aguiar Hortegal
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 458e1e4f99cd37c3e7d4d40e659b3ae7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024/PMP - REF.: Processo nº 1.593/2024 - Oriundo da adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP/PMP PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS (MA) de 09 de maio de 2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 529.864,49 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.243.0342.2453.0000 - **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 08.244.0344.2370.0000 - **MANUT.DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV**, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 08.244.0344.2258.0000